



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1043

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 064/2020** - Fica exonerada a Sra. Gildete Conceição Papa Cerqueira, do cargo de Chefe de Seção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Piatã.
- **Decreto Nº 065/2020** - Fica nomeada a Sra. Leise Souza Lopes Maciel, para o cargo de Chefe de Seção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Piatã.
- **Decreto Nº 127/20 de agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ *Piatã*

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 46.765-000 - Piatã - Ba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 064/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. GILDETE CONCEIÇÃO PAPA CERQUEIRA**, CPF nº 043.387.265-98, do cargo de Chefe de Seção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Piatã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, sete de agosto de dois e vinte.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681.0001-30
FONE (77) 34792116 2130



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ *Piatã*

Praça Isidro Viana, 38 - Centro - CEP 45.702-000 - Piatã - Ba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 065/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LEISE SOUZA LOPES MACIEL**, CPF nº 390.968.905-49, para o cargo de Chefe de Seção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Piatã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, sete de agosto de dois e vinte.


EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Praça Isidro Viana, 38 centro Piatã Bahia
CNPJ 13.675.681-0001-30
FONE (77) 34792116 2130

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 127/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			20.000,00
(50)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			95.000,00
(60)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Material de Consumo			75.000,00
Total da Unidade:					190.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(66)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
Total da Unidade:					4.000,00
Total Suplementação:					194.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
(85)	9.9.99.99.00.00.00.0.999-0.1.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			190.000,00
Total da Unidade:					190.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(183) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Serviços de Consultoria	4.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	4.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	194.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	190.000,00
Fonte: 6.1.02	190.000,00	0,00
Fonte: 9.2.29	4.000,00	4.000,00
Total:	194.000,00	194.000,00

Gabinete do Prefeito, 7 de Agosto de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL